



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2102

Terça-feira, 09 de abril de 2024

## VOTU LIMPA

Vamos juntos! - De 01/04 a 16/04

### ✓ SERÃO COLETADOS:

latas, garrafas, pneus, eletrodomésticos, objetos inservíveis em geral e, principalmente, todo tipo de recipiente que possa acumular água.

### ✗ NÃO SERÃO COLETADOS:

galhos, restos de construção e lâmpadas.

**08/04**

Vila Carvalho

**09/04**

Jardim Dharma Ville, Waldomiro Nogueira Borges - Duda (Jardim Pinheiros), Campo Limpo, Chácara Aviação, Parque Residencial Friozi, Vila Aureliano, Bandeirantes, Parque 8 de Agosto, Residencial Parque Saúde, Santa Elisa, Vila Aureliano, Recanto dos Esportes, Monte Verde, Noroeste, Alto Alegre

**10/04**

Parque Kennedy, Patrimônio Velho, Vila São João Batista, Vila São Vicente, Lot. Alfredo Gorayeb, Chácara Santa Maria, Parque São Pedro, Chácara Camargo, Vale do Sol, Vila Lupo, Bairro do Café, Vila Budim, Vila São João Batista, Jardim Primavera, Jardim São Paulo, Vila Lions, Jardim Botura, Jardim Yolanda, Paulista

**11/04**

Chácara das Paineiras, Jardim Paraíso, Chácara Ferrari, Vila América, Jardim Terras de São José, Jardim Santo Antônio, Jardim Orlando Mastrocola, San Remo, Santa Luzia, Nova Boa Vista, Vila Dutra, Vila Sá, São Judas Tadeu, Vila Paes, Lot. José S. Melo, Parque dos Estados, Vila Nasser Marão, Lot. Alberto Honório

**12/04**

Parque Vida Nova Votuporanga, Parque Residencial Anna Munhoz Alvares, Pacaembu (I, II, III e IV), Jardim Carobeiras, Jardim Residencial Morió, Jardim De Bortole, Distrito Industrial (2º, 3º e 4º), Cecap II, Parque das Brisas, Vila Filomena, Vila Residencial Esther, Loteamento Villagio, San Remo, Lot Santa Alice, Parque Brasília, Parque São Pedro, Parque Boa Vista I e II

**15/04**

Vila Residencial Morini II, Vila Residencial Bortolotti, Parque Jardim Brisa Suave, Jardim Santa Maria, Pozzobon, Propovo, Jardim Morini, Parque Rio Vermelho, Jardim Santa Iracema, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Vila Residencial Orlando Nogueira Cardoso, Vila Comercial Ramalho Matta, 1º Distrito Industrial, São Vicente de Paulo, Vila Bela, Conjunto Habitacional Votuporanga C e Jardim Morada do Sol

**16/04**

Parque das Nações, Jardim Residencial do Prado, Vila Residencial Morini, Vila Residencial José Rodrigues, Conjunto Habitacional Ver. José Nunes, Colinas, Jardim Canaã, Jardim Belas Águas, Jardim Monte Líbano, Conjunto Habitacional João Albarello, Residencial João Zanon, Vila Célio Honório Junior, Residencial Moreira, Jardim Barcelona, Jardim Itália, Vila Formosa, Jardim Roma, 6º Distrito Industrial, Jardim Mastrocola Norte (I e II)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2102

Terça-feira, 09 de abril de 2024

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Editais</b> .....	10
Edital de Notificação .....	10
<b>Atos Administrativos</b> .....	10
Gestor de Contrato .....	10
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aviso de Licitação .....	10
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	12
<b>Editais</b> .....	12
Edital de Notificação .....	12
<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b> .....	13
<b>Editais</b> .....	13
Resultado Parcial .....	13
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	14
<b>Atos Oficiais</b> .....	14
Portarias .....	14



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 16 873, de 15 de março de 2024**

*(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 102.666,71, autorizada pela Lei nº 7033 de 23 de novembro de 2023.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 102.666,71 (cento e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), destinados a:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07 Departamento de Fiscalização Fazendária

743 04.125.0018.2144.0000 Manutenção do Depto. de Fiscalização Fazendária 18.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

791 10.301.0022.1073.0000 Construção Qualivida Saúde - Pacaembu 9.257,15

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

792 10.301.0022.1073.0000 Construção Qualivida Saúde - Pacaembu 75.409,56

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**TOTAL .....R\$ 102.666,71**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1092 28.846.0032.0003.0000 Pagamento de Sentenças Judiciais 18.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

1098 99.999.0033.2100.0000 Reserva de Contingência 84.666,71

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**TOTAL .....R\$ 102.666,71**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano

Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de março de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 16 874, de 15 de março de 2024**

*(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 28.410,00, autorizada pela Lei nº 7033 de 23 de novembro de 2023.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 28.410,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais), destinados a:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

150 04.122.0005.2014.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade 1.500,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

210 04.122.0005.2020.0000 Manutenção do Centro de Educação e Cidadania 100,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

458 12.363.0009.2035.0000 Manutenção do Ensino Profissionalizante 5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL



**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS  
01 Administração e Planejamento  
586 14.422.0016.2054.0000 Ações de apoio a prev. da violação dos direitos humanos 1.500,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
866 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado 2.200,00  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
913 10.303.0024.2083.0000 Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Compl. 100,00  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
1080 04.122.0032.2098.0000 Despesas Gerais da Administração 1.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
18 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
1298 08.243.0034.2113.0000 Apoio a Proj. Esp. Prom., Prot. Def. da Criança e Adol. 10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
19 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
1305 08.241.0035.2114.0000 Apoio Proj. Esp. Prom., Prot. Def. Direitos da Pess. Idosa 2.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO  
03 Departamento de Geoprocessamento  
1533 04.127.0015.2146.0000 Manutenção do Departamento de Geoprocessamento 5.010,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
**TOTAL .....R\$ 28.410,00**  
Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
01 Secretaria da Cidade  
221 04.122.0005.2021.0000 Manutenção do Centro Comunitário 1.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante  
454 12.363.0009.2026.0000 Transporte de Alunos 5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS  
01 Administração e Planejamento  
572 14.422.0016.2005.0000 Adiantamento de Viagens 1.500,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
953 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental 2.200,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
969 10.306.0027.2087.0000 Alimentação e Nutrição 100,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
1092 28.846.0032.0003.0000 Pagamento de Sentenças Judiciais 1.000,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
18 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
1294 08.243.0034.2032.0000 Parceria com as OSC's 10.000,00  
4.4.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
19 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
1304 08.241.0035.2032.0000 Parceria com as OSC's 2.000,00  
4.4.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO  
01 Administração e Planejamento  
1494 04.122.0015.2005.0000 Adiantamento de Viagens 3.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL



**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

05 Departamento de Arquitetura

1552 04.127.0015.2005.0000 Adiantamento de Viagens 2.010,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

**TOTAL .....R\$ 28.410,00**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de março de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 16 875, de 15 de março de 2024**

*(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 662.418,00, autorizada pela Lei nº 7045 de 05 de dezembro de 2023.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 662.418,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais), destinados a:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

203 04.122.0005.2020.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

257 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

329 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 98.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

331 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 4.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

333 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 23.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

399 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 27.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

499 03.092.0012.2139.0000 Assistência Jurídica Eficiente 100,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

06 Segurança Alimentar e Nutricional

563 08.306.0037.2039.0000 Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

06 Segurança Alimentar e Nutricional

569 08.306.0037.2039.0000 Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional 100,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer

664 27.813.0017.2142.0000 Desenvol. e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde



834 10.301.0022.2076.0000 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica 502.768,00

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

1356 14.244.0040.2121.0000 Fortal. Prot. dos Direitos das Mulheres Ví. de Violência 350,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**TOTAL .....R\$ 662.418,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

208 04.122.0005.2020.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

371 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

391 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 98.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

396 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 4.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

400 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 50.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

497 03.092.0012.2139.0000 Assistência Jurídica Eficiente 100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06 Segurança Alimentar e Nutricional

566 08.306.0037.2039.0000 Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

567 08.306.0037.2039.0000 Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional 100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer

670 27.813.0017.2142.0000 Desenvol. e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 2.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

832 10.301.0022.2076.0000 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica 502.768,00

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

1354 14.244.0040.2121.0000 Fortal. Prot. dos Direitos das Mulheres Ví. de Violência 350,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**TOTAL .....R\$ 662.418,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de março de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 16 876, de 15 de março de 2024**

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 8.000,00, autorizada pela Lei nº 7033 de 23 de novembro de 2023.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

18 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1298 08.243.0034.2113.0000 Apoio Proj. Esp. Prom., Prot. e Def. da Criança e Adol. 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

19 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

1305 08.241.0035.2114.0000 Apoio Proj. Esp. Prom., Prot. e Defesa da Pessoa Idosa 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**TOTAL .....**

**R\$ 8.000,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

18 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1300 08.243.0034.2113.0000 Apoio Proj. Esp. Prom., Prot. e Def. da Criança e Adol. 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

19 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

1309 08.241.0035.2114.0000 Apoio Proj. Esp. Prom., Prot. e Defesa da Pessoa Idosa 3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**TOTAL ..... R\$ 8.000,00**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de março de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrada na Divisão de Atos

Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 16 951, de 08 de abril de 2024**

*(Designa o servidor público municipal Lucas Fernando Alves Gonzales para responder pelo Expediente do Setor de Controle de Frequência da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Izabela Gracinda Florêncio Pereira)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Controle de Frequência da Secretaria Municipal da Saúde, o servidor público municipal Lucas Fernando Alves Gonzales, matrícula nº 82989, no período de 16 a 30 de abril de 2024, por motivo de férias da titular Izabela Gracinda Florêncio Pereira, matrícula nº 71008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de abril de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 16 952, de 08 de abril de 2024**

*(Designa o servidor público David Ferreira de Souza para responder pelo Expediente do Setor de Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias do titular Odair Ferraz Garcia)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente



do Setor de Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Educação, o servidor público municipal David Ferreira de Souza, matrícula nº 66683, no período de 15 a 29 de abril de 2024, por motivo de férias do titular Odair Ferraz Garcia, matrícula nº 55042.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de abril de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 16 953, de 08 de abril de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Tatiane Mayumi da Silva para responder pelo Expediente do Departamento de Gestão de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Mateus Modesto Santos)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Gestão de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a servidora pública Tatiane Mayumi da Silva, matrícula nº 69780, no período de 16 a 30 de abril de 2024, por motivo de férias do titular Mateus Modesto Santos, matrícula nº 64068.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de abril de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 16 954, de 08 de abril de 2024**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.190.000,00, autorizado pela Lei nº. 7045, de 05 de dezembro de 2023)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Executora: 03 - Departamento de Turismo

23.695.0011.2091.0000 - Desenvolvimento das

Atividades Programas no Turismo

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Recurso Próprio

Valor R\$ 50.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Executora: 03 - Departamento de Gestão de Obras Públicas

15.451.0020.1032.0000 - Revitalização de Vias Públicas

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01 - Recurso Próprio

Valor R\$ 900.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 26 - Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Unidade Executora: 03 - Departamento de Geoprocessamento

04.127.0015.2146.0000 - Manutenção do Departamento de Geoprocessamento

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Recurso Próprio

Valor R\$ 240.000,00



Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7.045, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de abril de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 16 955, de 08 de abril de 2024**

*(Nomeia aprovados em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Agente Operacional V - Lavagem e Lubrificação e Agente Operacional VI - Pintura)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 09 de abril de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 003/2023, realizado em 30 de julho de 2023 e convocadas conforme publicação do Edital de Convocação nº 07, do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 18 de março de 2024, em edição extra nº 2087A, para exercer os cargos de provimento efetivo conforme segue:

I - Agente Operacional V - Lavagem e Lubrificação:

a) Ueslei Perez da Silva, CPF nº 350.XXX.XXX-12.

II - Agente Operacional VI - Pintura:

a) Julio César da Silva, CPF nº 382.XXX.XXX-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de abril de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da

Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 16 959, de 09 de abril de 2024**

*(Exonera Fernando Arenas Jabur do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, Fernando Arenas Jabur, RG nº 29.XXX.XXX-7, CPF nº 221.XXX.XXX-73, a partir de 09 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de abril de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 16 960, de 09 de abril de 2024**

*(Nomeia Fernando Arenas Jabur para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete IV)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete IV, Fernando Arenas Jabur, RG nº 29.XXX.XXX-7, CPF nº 221.XXX.XXX-73, a partir de 09 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de abril de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**



Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -  
Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - Parcela 04/12 em 2024.

R\$ 468.971,61

Votuporanga, 08 de abril de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Atos Administrativos**

**Gestor de Contrato**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 029/2024**

Processo nº 006/2024 Pregão Eletrônico nº 002/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 006/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos (Locadora), para a quantidade de 05 (cinco) automóveis do tipo minivan, com 07 (sete) lugares, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para o atendimento de serviços e atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, os seguintes servidores:

**Gestor Contratual** a servidora **Cristiane Maricato Moreto**, portadora do CPF nº 221.XXX.XXX-27, Chefe de Setor do Controle de Frotas e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Paula Daiane Rosa Binheli de Lima**, portadora do CPF nº 351.XXX.XXX-82, Chefe de Setor de Vigilância Ambiental.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de abril de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 030/2024**

Processo nº 039/2024 Dispensa de Licitação nº 005/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 039/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em transformador incluindo peças e mão de obra qualificada**, os seguintes servidores:

**Gestor Contratual** o servidor **Ederson Marcelo Batista**, portador do CPF nº 222.XXX.XXX-08, Secretário Municipal da Educação e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Francisco Carlos Pereira dos Santos**, portador do CPF nº 036.XXX.XXX-21, Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de abril de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

PROCESSO Nº 025/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Medicamentos para atender demandas de Ações Judiciais durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 1.696,00 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais); o item 15, com o valor de R\$ 4.864,72 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 6.560,72 (seis mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA o item 8, com o valor de R\$ 5.308,40 (cinco mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 5.308,40 (cinco mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos). FRAGRARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais); o item 7, com o valor de R\$ 489,84 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); o item 16, com o valor de R\$ 3.012,88 (três mil e doze reais e oitenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 5.322,72 (cinco



mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT. E EXPORT. LTDA o item 6, com o valor de R\$ 188,19 (cento e oitenta e oito reais e dezenove centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 188,19 (cento e oitenta e oito reais e dezenove centavos). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 4, com o valor de R\$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais); o item 5, com o valor de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais); o item 14, com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.632,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais). ILG COMERCIAL LTDA o item 17, com o valor de R\$ 924,80 (novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); o item 19, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais); o item 20, com o valor de R\$ 311,20 (trezentos e onze reais e vinte centavos); o item 21, com o valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 23.668,03 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos). Os itens 12, 13 e 22 foram FRACASSADOS. Os itens 02, 09, 10, 11, 18 e 23 foram DESERTOS.

Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL -  
04/04/2024.

#### **SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locadores: NOSSA SENHORA APARECIDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA e MMD ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Pernambuco, nº 4846, Bairro Parque Brasília, neste Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências do almoxarifado de materiais de expediente da Secretaria Municipal da Educação.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de abril de 2024, ou seja, até o dia 10 de abril de 2025, reajustando o valor mensal de R\$ 3.699,90 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para R\$ 3.858,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), totalizando o valor global de R\$ 46.296,00 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais).

Dispensa de Licitação Nº 038/2023 - Processo Nº 132/2023. Assinatura: 08 de abril de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/04/2024.

#### **SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos (Locadora), para a quantidade de 05 (cinco) automóveis do tipo minivan, com 07 (sete) lugares, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para o atendimento de serviços e

atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	020.002.001	SER	12	LOCAÇÃO DE VEICULOS.	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00

Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Processo nº 006/2024.  
Valor global: R\$ 228.000,00. Vigência: 12 meses.  
Assinatura: 08 de março de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/04/2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Editais**

**Edital de Notificação**

<b>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO</b>			
INTIMAÇÃO NAP Nº 61.627 de 22 de Março de 2024			
Nos termos do art. 497 da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 e na impossibilidade de ser notificado por vias normais, intimamos o contribuinte abaixo para que cumpra a exigência prevista no art. 24, da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 "Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais". O não cumprimento da intimação no prazo de 05 (Cinco) dias implicará em penalidade.			
NOME	CPF	CAD. IMÓVEL	ENDEREÇO IMÓVEL
Vilma Campos da Silva Delfino	047.XXX.XXX-83	3111202090000	Avenida José Marão Filho
Votuporanga, 09 de abril de 2024. Davi Jose Celestino Agente Fiscal de Posturas Mat. 64831			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Editais**

**Resultado Parcial**



**SECRETARIA DA  
CULTURA E  
TURISMO**

Secretaria da Cultura e Turismo  
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada  
Parque da Cultura | Votuporanga/SP – CEP 15.500-370  
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 09 de abril de 2024.

**Assunto: Inscritos do Edital “9ª Mostra de Dança de Votuporanga”.**

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, divulga os inscritos do Edital “9ª Mostra de Dança de Votuporanga”:

<b>INSCRITOS</b>	<b>ATIVIDADE DE APRESENTAÇÃO</b>
Amanda Borim Matsumoto	Barulhinho Bom
Amanda Cunha dos Santos	Memórias
Borim & Borim Academia de Dança Ltda -ME	Viva o Rock
Helen Borim Gorga	Enquanto você está Longe
Jéssica Correia Lemes Leal	Noite na Arábia
Júlia Guimarães Riva	Mil e Uma Noites
Kauane Beletate Luz	Mulheres
Lais Dias dos Reis	Seu jeito de Amar
Lyandra Gabriela Inamorato Comino	Às vezes bate uma Saudade
Maria Rita Canassa Felisbino da Silva	Duo
Mariana Maricato Ghiotto	Broadway
Naomi Ribeiro da Silva Nunes	Lua- Um ser sem luz: Vitória Régia
Vitoria Santana Gutierrez	Alerta Amazônia
<b>INSCRITOS</b>	<b>ATIVIDADE DE FORMAÇÃO</b>
Alessandro Francisco Martins	H2P Connection
Amanda Borim Matsumoto	Quem Dança seus Males Espanta
Amanda Cunha dos Santos	Ritmos
Borim & Borim Academia de Dança Ltda-ME	Dance Mais
Helen Borim Gorga	Grand Jeté Fisio
Júlia Guimarães Riva	Dançando Ritmos Árabes
Lais Dias dos Reis	Jazz Contemporâneo
Lyandra Gabriela Inamorato Comino	Jazz Dance
Maykol Douglas Oliveira Cruz	Explorando o Ritmo e a Expressão Corporal
Naomi Ribeiro da Silva Nunes	Movimento Em Família: Dança Para Pais e Filhos

**Janaina Cristina da Silva**  
Secretária de Cultura e Turismo



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA N.º 2068/2024**

*(Revoga a Portaria 2058/2024 e Designa Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 15.640, de 03 de abril de 2023).*

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Resolve revogar a Portaria 2058/2024 e designa Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 15.640, de 03 de abril de 2023, os seguintes servidores:

Agentes de Contratação:

- I - **Agnaldo Sérgio Masson**, RG nº 18.xxx.xxx-7
- II - **Alexandre Venâncio de Lima**, RG nº 44.xxx.xxx-0
- III - **José Roberto Silveira Oliveira**, RG nº 8.xxx.xxx
- IV - **Juliana Magalhães Vitor Quinteiro**, RG nº 35.xxx.xxx-x
- V - **Lucas Guim Nunes**, RG nº 46.XXX.XXX-9
- VI - **Rayane Mendonça Munhoz**, RG nº 47.XXX.XXX-7
- VII - **Roberto Carlos Alves Rosa**, RG nº 16.xxx.xxx
- VIII - **Tatiane Cesário Jerônimo Cândido**, RG nº 47.XXX.XXX-2

Equipe de Apoio:

**Agnaldo Sérgio Masson, Alexandre Venâncio de Lima, Ana Maria Ribeiro Matos Modolo, Anderson Santana, Carolina Sé Billalba, Dayara Magossi Martins Fantini, Diego Cosme Oliver do Nascimento, Edna Roseli Morillo, Eliévana de Barros Santos, Elieverson Cirilo Zanfolin, Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, Fabio Ioshio Takemoto Junior, Gabriel Alves Dias Ferreira, Igor Guimarães Ribeiro, José Lúcio da Silva, José Roberto Silveira Oliveira, Lucas Guim Nunes, Rodrigo Guilhermino de Souza, Juliana Magalhães Vitor Quinteiro, Lucas Guim Nunes, Marcelo Roncolato Cambrais, Mariana Brando de Souza, Natália Borin Silveira, Ralf Silva Bonfim, Rayane Mendonça Munhoz, Ricardo Augusto Savoine,**

**Ricardo César Kobayasi, Roberto Carlos Alves Rosa, Rodrigo Guilhermino de Souza, Rodrigo Ruvina Parisi, Sandra Mara Barrueco e Tatiane Cesário Jerônimo Cândido**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de fevereiro de 2024.

Votuporanga, SP, 08 de abril de 2024.

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**

Superintendente

**PORTARIA N.º 2069/2024**

*(Revoga a Portaria 1909/2023 e Designa Comissão Administrativa para instauração de processo administrativo sancionador com atuação em processos licitatórios desta Autarquia e dá outras providências).*

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, SAEV AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Revoga a Portaria 1909/2023 e Resolve designar os (as) senhores (as) **Agnaldo Sergio Masson, Alexandre Venâncio de Lima, Ana Maria Ribeiro Matos Modolo, Anderson Santana, Carolina Sé Billalba, Dayara Magossi Martins Fantini, Diego Cosme Oliver do Nascimento, Edna Roseli Morillo, Eliévana de Barros Santos, Elieverson Cirilo Zanfolin, Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, Fabio Ioshio Takemoto Junior, Gabriel Alves Dias Ferreira, Igor Guimarães Ribeiro, José Lúcio da Silva, José Roberto Silveira Oliveira, Lucas Guim Nunes, Rodrigo Guilhermino de Souza, Juliana Magalhães Vitor Quinteiro, Lucas Guim Nunes, Marcelo Roncolato Cambrais, Mariana Brando de Souza, Natália Borin Silveira, Ralf Silva Bonfim, Rayane Mendonça Munhoz, Ricardo Augusto Savoine, Ricardo César Kobayasi, Roberto Carlos Alves Rosa, Rodrigo Guilhermino de Souza, Rodrigo Ruvina Parisi, Sandra Mara Barrueco e Tatiane Cesário Jerônimo Cândido**, para comporem a Comissão Administrativa para instauração de processo administrativo sancionador com atuação em processos licitatórios da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental, que não poderá funcionar com número inferior a 3 (três) membros.

Resolve, ainda, que esta comissão será presidida pelo Sr. **Lucas Guim Nunes**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 08 de março de 2024.

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**

Superintendente





## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br